

**Processo: 2024/726**

Data Abertura.....: 22/07/2024 Hora Abertura: 14:01:32 Data Previsão:25/07/2024  
Tipo de Processo...: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação  
Tipo de Solicitação: 3 Pedido de Informação  
Atendente.....: BRUNA ANDRADE DE LORENZO

Número de Páginas: 1  
Canal de Abertura: 1 Presencial  
Forma Tramitação.: Física

**REQUERENTE**

Interno.: Câmara Municipal de Vereadores de Canela  
Orgão.....: 1 Administrativo  
Setor.....: 6 Assessoria Legislativa

**SOLICITAÇÃO**

Solicitação: Resposta ao Pedido de Informação 058/2024 do Vereador Jerônimo Terra Rolim.  
Observação.:

Senha para consulta via Internet: 460316

**ENCAMINHAMENTO**

Sequência: 1 Estado: Encaminhado  
Situação.: Em Análise Encaminhamento: 22/07/2024

**DESTINO**

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes  
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência  
Seção.....:

Administrativo/Assessoria Legislati  
REQUERENTE

BRUNA ANDRADE DE LORENZO  
ATENDENTE

Arquive-se em: \_\_/\_\_/\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

*Jefferson*  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Canela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ofício SMGP/REDOF nº 172-80/2024

Canela, 22 de julho de 2024.

**AO**  
**EXMO. SENHOR**  
**JEFFERSON DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 058/2024**

Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Pedido de Informação nº 058/2024, de autoria do Senhor Vereador Jerônimo Terra Rolim, a qual segue anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



2

Pedido de Informação 58 /2024

Canela, 28 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. JEFFERSON DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Canela, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Secretário

O Vereador **JERÔNIMO TERRA ROLIM**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

“Solicito cópia do processo licitatório que originou a contratação do show de Tati Portela que seria para o dia 29/06/2024.”

#### JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas atendem a questionamentos da comunidade local, bem como as funções de fiscalização e controle que cabe ao legislador, contidas na constituição federal, constituição estadual, lei orgânica Municipal e Regimento Interno.

Documento assinado digitalmente

gov.br

**JERONIMO TERRA ROLIM**  
Data: 28/06/2024 16:29:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jerônimo Terra Rolim**  
Líder de Bancada e Vereador do PDT



<sup>1</sup> Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



**Memorando 226/2024 – SMTC**

Canela, 19 de julho de 2024

À

Secretaria Municipal de Gestão Pública

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Segue em anexo cópia do processo que originou a contratação do show da artista Tati Portella.

Atenciosamente

**GILMAR ALVES FERREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Processo: 2024/4852

4

Data Abertura.....: 18/04/2024 Hora Abertura: 13:57:55

Tipo de Processo....: 55 CONTRATO/CONVENIO

Tipo de Solicitação: 10 Solicitação

Atendente.....: JUPIRO MAURO OLIVEIRA DA SILVA

Número de Páginas: 1

Canal de Abertura: 1 Presencial

Forma Tramitação.: Física

**REQUERENTE**

Interno.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Orgão.....: 5 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Setor.....: 6 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DO TURISMO

**SOLICITAÇÃO**

Solicitação: Contratação de apresentação artística (show) da Artista TATI PORTELLA, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação dentro da programação da Temporada de Inverno, com duração de 75min, realização no dia 29 de junho de 2024, às 19h30, no Multipalco Praça João Corrêa.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: F5E69E

**ENCAMINHAMENTO**

Sequência: 1 Estado: Encaminhado

Situação.: Aberto Encaminhamento: 18/04/2024

**DESTINO**

Orgão.....: 20 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Setor.....: 5 Departamento de Licitações e Compras

Seção.....: 2 Seção de Contratos

SECRETARIA DE TURISM/DEPARTAMENTO ADMINIS  
REQUERENTE

JUPIRO MAURO OLIVEIRA DA SILVA  
ATENDENTE

Arquive-se em: \_\_/\_\_/\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Para consultar o andamento deste processo acesse:

[www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br) / Serviços Online / Consulta Individual de Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Gabinete do Secretário

5

Fl.:	<u>07</u>
Rúb.:	<u>                    </u>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4852**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Data: 18/04/2024**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**Setor Requisitante:** Departamento de Eventos

**Responsável pela Demanda:** Marco Antônio Pires

**Matrícula:** 9598

**E-mail:** eventos@canela.rs.gov.br

**Telefone:** 3282.5190

**Ramal:** 289

**1. OBJETO:**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de apresentação artística (show) da Artista **TATI PORTELLA**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação dentro da programação da Temporada de Inverno, com duração de 75min, realização no dia 29 de junho de 2024, às 19h30, no Multipalco – Praça João Corrêa.

**OBS:** Foi iniciado o processo licitatório, sob nº 2024/4825, para a produção da Temporada de Inverno. Este procedimento abrange não apenas a estrutura necessária, mas também o rider técnico da banda, garantindo que todos os aspectos da produção estejam devidamente planejados e atendam aos requisitos exigidos.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O Município de Canela se destaca pela realização de eventos grandiosos e belíssimos, sendo a "Temporada de Inverno em Canela" um dos maiores deles. Este evento atrai milhares de turistas, impulsionando a economia não só da cidade, mas também da região.

A "Temporada de Inverno em Canela" é um marco na nossa cidade, com mais de 30 anos de tradição. Na edição deste ano, terá uma duração de 44 dias, de 21 de junho a 04 de agosto de 2024. Durante esse período, o evento oferecerá uma variedade de atrações artísticas e culturais, com uma decoração ainda mais deslumbrante, e envolverá ativamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Gabinete do Secretário

6  
Fl.: 03

Rúb.: /

comunidade local, proporcionando experiências lúdicas para crianças e adultos.

É inegável a importância da "Temporada de Inverno em Canela", que inclui a renomada "Festa Colonial". A responsabilidade de superar as expectativas a cada ano é enorme. Para manter o crescimento do turismo durante esse período, o evento precisa se reinventar continuamente, surpreendendo tanto os visitantes quanto os moradores locais, aprimorando a qualidade dos espetáculos e renovando a concepção artística a cada edição.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Foi selecionada a **Artista TATI PORTELLA**, que já atua há mais de 25 anos na carreira musical. Em 2017, decidiu iniciar sua carreira solo, deixando o posto de vocalista da banda gaúcha de reggae Chimarruts, reconhecida nacionalmente. Naquele mesmo ano, foi coroada com a abertura do show da banda internacional Coldplay, em Porto Alegre. Muitas canções de sucesso foram immortalizadas na sua voz, como "Versos Simples" e "Do lado de cá", músicas que tomaram proporção nacional e renderam apresentações no Domingão do Faustão e Altas Horas, ambos programas da Rede Globo.

**Empresa responsável:** FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS, CNPJ nº 03.790.392/0001-28, localizada na Av. Café, nº 119, Apto. 103, Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor referente à apresentação artística (show) da Artista **TATI PORTELLA** no evento TEMPORADA DE INVERNO 2024, do município de Canela, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Gabinete do Secretário

Fl.: 04

Rúb.: \_\_\_\_\_

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração.

Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

### 5. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de apresentação artística (show) da Artista <b>TATI PORTELLA</b> , por inexigibilidade de Licitação, para apresentação dentro da programação da Temporada de Inverno, com duração de 75min, realização no dia 29 de junho de 2024, às 19h30, no Multipalco – Praça João Corrêa.	1	1

### 6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

29 de junho de 2024, às 19h30, no Multipalco – Praça João Corrêa.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0120 – PROGRAMA FINALÍSTICO – EVENTOS EM CANELA  
2826 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CÓD. REDUZIDO: 17494 -7 – RECURSO 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Gabinete do Secretário

8  
Fl.: 05

Rúb.: \_\_\_\_\_

### 8. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Marco Antônio Pires – Matrícula: 9598 (Gestor)

Sabrina Aparecida dos Santos Corso – Matrícula 5806 (Fiscal Administrativo)

Solange Drews Aguiar Mengue – matrícula 9480 (fiscal técnico)

### 9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

  
**Gilmar Alves Ferreira**

Secretário de Turismo e Cultura

Matrícula. 9359



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Gabinete do Secretário

Fl.: \_\_\_\_\_  
Rúb.: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4852**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Contratação de Serviço**

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação

**Número da Modalidade:** XXXX/2024

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação da Artista **TATI PORTELLA** para animação da **TEMPORADA DE INVERNO 2024** através de show que se realizará no dia 29 de junho de 2024.

**Município:** Canela – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Responsável:** GILMAR ALVES FERREIRA

**Necessidade da Administração:**

Considerando que a Secretaria de Turismo e Cultura é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento do turismo em nosso município, e uma das ações de fomento será a realização da **Temporada de Inverno**, que acontecerá entre os dias 21 de Junho e 04 de Agosto 2024 na Praça João Corrêa, dessa forma, faz-se necessário a contratação de show da Artista **TATI PORTELLA**, no dia 29 de junho de 2024, no espaço do Multipalco às 19:30h.

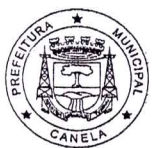
**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A programação alusiva aos festejos da Temporada de Inverno ao longo dos anos, atrai diversos turistas e pessoas da região.

A realização da **TEMPORADA DE INVERNO 2024**, além de ser um evento referencial e tradicional da cidade, que atrairá não somente a população de nosso município, mas também das mais variadas cidades do Brasil, bem como de outros Países, além de cidades circunvizinhas que virão a Canela em busca de cultura e entretenimento.



M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Gabinete do Secretário

Fl.:	<u>081</u>
Rúb.:	<u>                    </u>

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da Artista **TATI PORTELLA**, que atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows da **TEMPORADA DE INVERNO 2024 DE CANELA**.

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	CONTRATADO	VALOR
01	01	UM	Contratação da Artista <b>TATI PORTELLA</b>	<b>CENTRAL DE BANDAS / FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS</b>	<b>RS 9.000.00</b>

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Valor estimado da contratação de **RS 9.000.00 (NOVE MIL Reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Contratação exclusiva da Artista **TATI PORTELLA**, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

**8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Gabinete do Secretário

Fl.: 09  
Rúb.: /

**9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A administração pretende proporcionar momentos de diversão aos turistas e a população Canelense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de servidores, profissional capacitado para os serviços em tela.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

**12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da Artista **TATI PORTELLA**, trará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

Canela, 18 de abril de 2024.

**Marco Antônio Pires**  
Matrícula: 9598

**Gilmar Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de  
Turismo e Cultura  
Prefeitura Municipal de Canela



MUNICÍPIO DE CANELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Secretário

Fl.:	10
Rúb.:	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4852**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Município de Canela**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

**Necessidade da Administração:** Contratação de apresentação artística (show) da **Artista TATI PORTELLA**, por inexigibilidade de Licitação, evento que acontece dentro da programação da **TEMPORADA DE INVERNO 2024** conforme a especificação deste Termo.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da **Artista TATI PORTELLA**, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da Banda, que é destaque no cenário musical atuante, conhecida e consagrada pelos munícipes de Canela e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento **TEMPORADA DE INVERNO 2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no município de Canela.

**1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA:**

DATA	LOCAL	ITEM DESCRIÇÃO	QUANT.	HORÁRIO	DURAÇÃO
29/06/2024	Multipalco Praça João Corrêa	UM	01 Apresentação Artística (show) de TATI PORTELLA	19:30h	75 minutos

A contratação compreende as respectivas especificações descritas nas informações acima, a escolha da Banda decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião



MUNICÍPIO DE CANELA  
MUNICÍPIO DE TURISMO E CULTURA  
Secretário

14

Fl.:	11
Rúb.:	

pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo os artistas regionais.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento TEMPORADA DE INVERNO 2024, do município de Canela, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Foi selecionada a **Artista TATI PORTELLA**, que, conforme pesquisas na Internet, já atua há mais de 25 anos na carreira musical. Em 2017, decidiu iniciar sua carreira solo, deixando o posto de vocalista da banda gaúcha de reggae Chimarruts, reconhecida nacionalmente. Naquele mesmo ano, foi coroada com a abertura do show da banda internacional Coldplay, em Porto Alegre. Muitas canções de sucesso foram imortalizadas na sua voz, como “Versos Simples” e “Do lado de cá”, músicas que tomaram proporção nacional e renderam apresentações no Domingão do Faustão e Altas Horas, ambos programas da Rede Globo.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

## 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor referente à apresentação artística (show) da **Artista TATI PORTELLA** no evento TEMPORADA DE INVERNO 2024, do município de Canela, é de R\$ R\$ 9.000 (nove mil reais).

Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração.



MUNICIPAL DE CANELA  
MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Secretário

15

Fl.: <u>18</u>
Rúb.: _____

Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE:**

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Acompanhado de as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

#### **5. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 75 minutos de apresentação, que ocorrerá no Multipalco localizado na Praça João Corrêa, no dia 29 de junho de 2024, horário das 19hrs 30min. já informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da TEMPORADA DE INVERNO 2024 de Canela/RS.

#### **6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:**

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.



MUNICIPAL DE CANELA  
MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Secretário

160

Fl.:	13/
Rúb.:	/

O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

\*\* O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

\*\* Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

\*\* A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

\*\*A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da **Artista TATI PORTELLA**, para composição das atrações artísticas do evento **TEMPORADA DE INVERNO 2024**, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.



MUNICIPAL DE CANELA  
MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Secretário

14

Fl.:	14
Rúb.:	

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido:

\*\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

\*\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**I** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

**II** – Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



Fl.: 15  
Rúb.:                     

III – Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SMTC	Sabrina Aparecida dos Santos Corso	Fiscal Administrativo	Matrícula: 5806

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SMTC	Solange Drews Aguiar Mengue		Matrícula: 9480

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SMTC	Marco Antônio Pires		Matrícula: 9598

### 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento do Município de Canela é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.



**MUNICIPAL DE CANELA**  
**MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Secretário

Fl.:	<u>16</u>
Rúb.:	<u>                    </u>

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Canela, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Canela, Rua Dona Carlinda, nº 455, CEP 95680-900, inscrito no CNPJ sob o nº 88.585.518/0001-85, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta-Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Canela efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.000 (nove mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.



Fl.: 14  
Rúb.:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação artística (show) Artista TATI PORTELLA	01 Apres.	RS 9.000,00	RS 9.000,00

Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte.

Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento; ✓
- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato; ✓
- III – Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso; ✓
- IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato; ✓
- V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato. ✓

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; ✓
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos; ✓



MUNICIPAL DE CANELA  
MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Secretário

21

Fl.:	18
Rúb.:	

III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

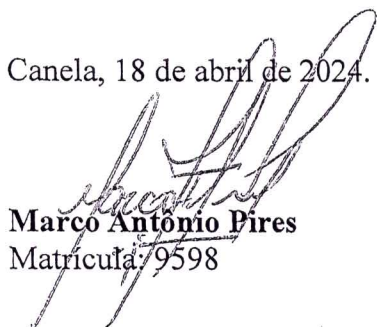
*Revisão*

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0120 – PROGRAMA FINALÍSTICO – EVENTOS EM CANELA  
2826 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CÓD. REDUZIDO: 17494 -7 – RECURSO 1500

Canela, 18 de abril de 2024.

  
**Marco Antônio Pires**  
Matrícula: 9598



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 2024/4852**

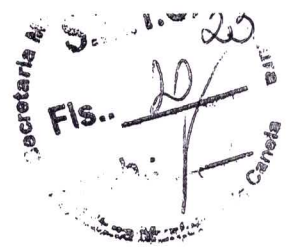
Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

<b>Contratante</b>	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
<b>Contratado</b>	Razão Social: FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS CNPJ nº 03.790.392/0001-28
<b>Descrição da contratação</b>	Contratação de apresentação artística (show) da Artista TATI PORTELLA, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação dentro da programação da Temporada de Inverno, com duração de 75min, realização no dia 29 de junho de 2024, às 19h30, no Multipalco – Praça João Corrêa.
<b>Valor estimado</b>	R\$ 9.000,00
<b>Fundamento da dispensa</b>	Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Dotação orçamentária**  
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0120 – PROGRAMA FINALÍSTICO – EVENTOS EM CANELA  
2826 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CÓD. REDUZIDO: 17494-7 – RECURSO 1500

Assinado de forma digital por  
CONSTANTINO  
ORSOLIN:23907096053  
7096053  
Dados: 2024.04.18  
16:13:34 -03'00'

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

Declaramos que para despesa solicitada no Processo nº 4852/2024 existe dotação e adequação orçamentária suficiente bem como compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao art. 7º, § 2º Inciso III da Lei 8666/93, concomitante com o art. 16, Inciso II e § 1º Inciso II da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0120 – PROGRAMA FINALÍSTICO - EVENTOS EM CANELA  
2826 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
CÓD. REDUZIDO: 17494 -7 - RECURSO 1500

Valor do contrato R\$ 9.000,00

Previsão de Pagamento: após prestação de serviços

Canela, 19 de abril de 2024.

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico



Porto Alegre, 26 de Março de 2024.

Para

Prefeitura Municipal de Canela

Ref: ORÇAMENTO TATI PORTELLA

Prezados Senhores,

Eu, FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS, brasileiro, empresário, RG 4066833338, CPF 526.740.960-04, neste ato representando a empresa FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS ME, nome fantasia CENTRAL DE BANDAS, empresa inscrita sob o CNPJ 03.790.392/0001-28, com sede na Av. Caí, 119/303 – Porto Alegre – RS venho por meio deste fornecer orçamento de atração para Prefeitura Municipal de Canela:

29 de junho de 2024

TATI PORTELLA –R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Este valor se refere aos custos de cachê, transporte terrestre, estadia e alimentação. Fica sob responsabilidade do contratante a contratação da sonorização e iluminação e os custos de ECAD

Obs: a apresentação dura 75 minutos

Obs 2: Os dados para pagamento são:

Banco do Brasil Agência 3530-0 Conta Corrente 17.696-6 Correntista Flávio André dos Passos ME CNPJ 03.790.392/0001-28

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO ANDRE DOS PASSOS  
Data: 26/03/2024 10:18:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS



Eventos Turismo <eventos@canela.rs.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
S.M.T.C.  
25

**Fwd: PLANILHA CUSTOS TATI PORTELLA**

1 mensagem

**Lucas Oliveira** <lucasprocksch@gmail.com>  
Para: Eventos@canela.rs.gov.br

8 de abril de 2024 às 18:23

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Central de Bandas** <centraldebandas@gmail.com>  
Data: seg., 8 de abr. de 2024 às 16:07  
Assunto: PLANILHA CUSTOS TATI PORTELLA  
Para: Lucas Oliveira <lucasprocksch@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme solicitado segue a planilha de custos para o show de Tati Portella e Banda do dia 29 de maio de 2024 em Canela:

- Cachê cantora e banda - R\$ 5.500
- Alimentação: R\$ 800
- Estadia: R\$ 1.400
- Transporte: R\$ 1.300

Atenciosamente,

--  
Flávio Passos  
51 99985.5402  
@centraldebandas



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2022/68

Emitida em:  
20/12/2022 às 15:01:41Competência:  
20/12/2022Código de Verificação:  
7689a597

FLAVIO ANDRE DOS PASSOS

CPF/CNPJ: 03.790.392/0001-28

R FELIPE NERI, 382, AP/SL 402, AUXILIADORA - Cep: 90440-150  
Porto Alegre

Telefone: (51)99985-5402

Inscrição Municipal: 18353622

RS

Email: centraldebandas@gmail.com



## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.684.756/0001-46

MUNICÍPIO DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146, Farias Brito - Cep: 62800-000

Aracati

Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CE

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "TATI PORTELLA" PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2023 NA PRAIA DE MAJORLANDIA NO MUNICÍPIO DE ARACATI.

Dados bancários Banco do Brasil Agência 3530-0 Conta Corrente 17.696-6 CNPJ e Chave pix 03790392000128

Código de Tributação Municipal:

120700100 / Shows, ballet, danças, óperas, concertos, recitais (até 700 espectadores)

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

2301109 / Aracati

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 25.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 25.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.250,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.000,00
Valor Líquido:	R\$ 23.750,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.250,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/30

Emitida em:  
12/11/2019 às 09:59:43Competência:  
12/11/2019Código de Verificação:  
32b9c784

FLAVIO ANDRE DOS PASSOS

CPF/CNPJ: 03.790.392/0001-28

Inscrição Municipal: 18353622

R FELIPE NERI, 382, AP/SL 402, AUXILIADORA - Cep: 90440-150

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)99985-5402

Email: centraldebandas@gmail.com

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 03.775.159/0237-02

Inscrição Municipal: Não Informado

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

Rua Senador Salgado Filho, 125, Parque Res. Salgado Filho - Cep: 96201-640

Rio Grande

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de espetáculo musical para o evento Viva Bem Faça Melhor SESI realizado dia 09/11/2019  
Pedido de compra nº 420106

## Código de Tributação Municipal:

120700100 / Shows, ballet, danças, óperas, concertos, recitais (até 700 espectadores)

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

4315602 / Rio Grande

## Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 10.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 10.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 500,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 500,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.500,00
Valor Líquido:	R\$ 9.500,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 500,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
**S.M.T.C.**  
 Fis.: *JS*  
 Rub.: *JS*  
*28*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA**

**DANFOM - DOCUMENTO AUXILIAR DE**  
**NOTA FISCAL DE OUTRO MUNICÍPIO**

Número da Nota Fiscal  
**000000000030 - 0**

Autenticidade  
**B3C5-Z0GG**

Data de Emissão da NF  
**12/11/2019**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**CPF/CNPJ:** 03.790.392/0001-28 **Inscrição Municipal:** -718609 **Fone:**  
**Nome/Razão Social:** FLAVIO ANDRE DOS PASSOS  
**Endereço:** RUA FELIPE NERI,382, AUXILIADORA - cep: 90440150  
**Município:** PORTO ALEGRE **UF:** RS **E-mail:** centraldebandas@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI  
**CPF/CNPJ:** 03.775.159/0237-02 **Inscrição Municipal:** 430940 **Fone:**  
**Endereço:** RUA SEN SALGADO FILHO,125 SL01, PARQUE RES. SALGADO FILHO - cep: 96201610  
**Município:** RIO GRANDE **UF:** RS **E-mail:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação do espetáculo musical para o evento Viva Bem Faça Melhor SESI realizado dia 09/11/2019  
 Pedido de compra nº 420106

PROCON Rio Grande - Endereço: General Bacelar, 476  
 Telefones: (53)3233-7278 / 3233-7279 / 3233-8499 Email:procon@riogrande.rs.gov.br - Atendimento: 12h30 às 18h30.  
 Este DANFOM deverá estar em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Decreto 13.491/2015.

**Consulte a autenticidade deste DANFOM através**  
**do site: <http://www.riogrande.rs.gov.br>**

Situação de Tributação  
 Tributada no Tomador

Código do Serviço  
**1207 - Shows,ballet,danças,desfiles,bailes,óperas,concertos,recitais, festivais, e congêneres.**

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Vr do ISS (R\$)
0,00	10.000,00	5,0000%	500,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Secretaria Municipal  
S.M.I.C.  
Fis. 02  
Rub.:  
29

 -30°  
PORTO ALEGRE


CAPA ÚLTIMAS PROMOÇÕES ESPAÇO DO TRABALHADOR ENTRETENIMENTO

## ENTRETENIMENTO

MUSA DO REGGAE

# Feliz com a maternidade e 25 anos de carreira: três perguntas para Tati Portella

Cantora conta o que mudou com a chegada da pequena Aurora em sua vida e fala sobre as atuais parcerias musicais

 10/12/2023 - 17h18min

COMPARTILHE:   



AMANDA SOUZA  
[Enviar E-mail](#)



Em carreira solo, Tati Portella celebra seus 25 anos na música

Reprodução / Facebook de Tati Portella

A voz marcante da gaúcha Tati Portella, 41 anos, ficou conhecida nos anos 2000, quando foi vocalista da Chimarruts, emplacando sucessos como *Versos Simples*, *Do Lado de Cá* e *Floripa*. A partir de 2017, a cantora e compositora deu os primeiros passos na carreira solo, coroada com a abertura do show do Coldplay em Porto Alegre naquele ano. Em 2019, lançou seu primeiro disco solo, *Impermanência*. Há quatro meses, Tati virou mãe da Aurora e, cada vez mais, busca estabelecer parcerias com nomes fortes do reggae nacional. Neste bate-papo, ela fala sobre seus projetos e o que aprendeu com a maternidade.

Você faz parte de vários projetos: Som de Bob, Bloco do Caos e também com a dupla 50 Tons de Pretas. Como rolou cada uma dessas parcerias?

O som de Bob, o tributo a Bob Marley (1945 - 1981), é um projeto de Brasília. São artistas do segmento do reggae de lá. Tem muitos artistas que também trabalham no Natiruts, como o Kiko Pérez, que é o guitarrista do projeto. A banda base mesmo é a Jah Live. E eles começam a convidar vários músicos, artistas de outros Estados, para cantarem as músicas. Eu represento o Rio Grande do Sul sempre. Já faz dois anos que eu participo. O Hélio Bentes, que é da Ponto de Equilíbrio, representa o Rio de Janeiro. O Rodrigo (*Piccolo*), do grupo Mato Seco, representa São Paulo. Marceleza (*Macena*) representa a galera de Brasília, que é da Mascavo. É um projeto muito bacana, divertido, e a gente celebra a vida do Bob Marley cantando. Bloco do Caos é uma banda de São Paulo, extremamente articulada. Eles fazem projetos muito bacanas. A última música (*Às Vezes, disponível nas plataformas digitais*) que eu lancei foi um collab com eles. Fizeram um projeto também, chamando *Todas as Cantoras do Reggae*. Foi muito bonito, gravado no centro de São Paulo. 50 Tons de Pretas é uma amizade de mais de 20 anos. Eu participei de todos os momentos simbólicos delas (*Grazi Pires e Dejeane Arruée*), sabe? Desde a formatura, que a gente cantou juntas, na festa, os projetos sociais que fazem. Elas são musicoterapeutas também. Quando eu faço projetos sociais, elas vão junto comigo. É uma amizade que tenho muito orgulho. Nessa última vez, a gente fez um projeto com crianças com autismo, o *Uma Sinfonia Diferente*. Elas são extraordinárias. Para mim, é a dupla que mais vai dar o que falar no Rio Grande do Sul.



tati\_portella  
Brasília-DF

Ver perfil



Ver mais no Instagram

648 curtidas

tati\_portella

Que noite memorável Brasília!

Amei cantar com vcs @angelduarte @rodrigomatoseco no projeto @somdeboboficial 🍷🍷🍷

Ver todos os 22 comentários

Adicione um comentário...

Secretaria Municipal de Turismo e  
S.M.T.C.  
Fis.. 28  
Rub.: 7  
Prefeitura Municipal de  
31

Já são 25 anos de carreira na música. Quais são os momentos mais emblemáticos?

Nestes 25 anos de carreira, foram tantos momentos, foram altos e baixos, mas a gente sempre celebra com as coisas boas, né? É o que fica na memória. O meu primeiro Planeta Atlântida, com 20 aninhos, foi uma coisa extraordinária para mim. Depois, quando eu ainda estava na Chimarruts, fiz muitos shows com artistas que eu já achava o máximo. Isso também me marcou muito, como Ziggy Marley, Shakira. E o que foi mais emblemático na carreira solo: começar a minha carreira, meus primeiros passos, abrindo o show do Coldplay em 2017. E foi uma escolha deles também, sempre preferem que bandas de mulheres abram os shows, porque sabem que é mais difícil para as mulheres na música. E isso já me tocou. Eles foram extraordinários, nos receberam no camarim, o cantor (Chris Martin) vestido de gaúcho, ele trouxe toda a família, um clima família, foi muito lindo. E, de quebra, eu ainda conhecia a Dua Lipa, que eles traziam também para abrir as turnês.

**BETANO**  
APOSTE NO QUE VOCÊ ACREDITA  
#Popagenda

**NOVO BÔNUS DE ATÉ R\$500**

REGISTRE-SE

18 Acima de 18 anos. Registre-se antes de usar o site.

Secretaria Municipal de Turismo  
**S.M.T.C.**  
Fis. 29  
Rub. 1  
Prefeitura Municipal de  
30

DESTAQUES: [CEU RETORNA EM JUNHO A PORTO ALEGRE COM SHOW DE SEU NOVO ALBUM!](#)



**DECS** Publicado em 19/Nov/2023

**TATI PORTELLA SE APRESENTA NESTE SÁBADO (25) NO 4BEER EM PORTO ALEGRE COM ENTRADA FRANCA**

**DECS** [TATI PORTELLA SE APRESENTA NESTE SÁBADO \(25\) NO 4BEER EM PORTO ALEGRE COM ENTRADA FRANCA](#)

Neste sábado, 25, acontece mais uma edição do projeto Babe Cultura Fest do 4Beer do 4º Distrito (Av. Polônia, 200). Desta vez, saudando a próxima estação e com show gratuito de Tati Portella. As atividades começam a partir da meia-dia com um almoço de rejeito e segue com tour na fábrica durante a tarde e programação especial kids. A partir das 18h, a festa rola com a programação musical, com abertura de Fabão (ex Rastamano) e fecha com chave de ouro, com o ex-Chimarrute.

A programação musical será aberta com o show de Fabão, cantor e arranjador que atua no reggae rock de Porto Alegre. Iniciou na banda Rastamano, em 1995/2005, depois criou a banda Pedrada Afô em 2005/2020, e gravaram 2 discos. Lançou carreira solo em 2008, gravou 4 discos e agora prepara um novo. Suas músicas estão na playlist do radiolista Julio Fôist e foram gravadas por nomes como: Arrandinha/TODA UMA REQUERA AI, esta que gravaram juntos, Ultramen/TUBARÃOZINHO, Solista/ COISA, Comunidade Nin Jitsu e Império da Lã.

A partir das 20h, a edição verão do Babe Cultura Festa será só de lá, Tati Portella. Tati ficou nacionalmente conhecida como vocalista de Chimarrute. A banda surgiu em 2000, já empacando músicas que falavam de paz e amor. Gravou 5 CDs e 1 DVD ao vivo. A banda fez shows em todo o Brasil e em 2001 participou do Pop Music Festival ao lado de Ziggy Marley e Shakira. Em 2016, paralela ao trabalho do Chimarrute, Tati Portella deu o start "oficial" a sua carreira solo, tendo o lançamento oficial em 2017, na abertura do show do Coldplay em Porto Alegre. Em 2019 lançou seu primeiro disco solo, Impermanência.

O projeto Babe Cultura Fest começou em setembro e já se consolidou como um novo local para boa música e cerveja no 4º Distrito. Já passaram pelo palco da casa, Marcelo Cross, Tonho Crocco, Tati Portella e Comunidade Nin Jitsu. O próximo show será com Império da Lã, fechando a primeira temporada do projeto no ano. A programação oficial e outras informações estão nas redes sociais do 4Beer (@4beerpoa).

**Símbolo:**  
**Local:** 4Beer do 4º Distrito  
**Data:** 25 de novembro de 2023  
**Ingressos:** Entrada gratuita  
**Créditos da imagem:** André Donbrós

**DECS** @souquetradu

**Tags:** **DECS**



**DECS** **DECS**  
**NÍDIA LUZ COM DRA. ROSÂNG**



**DECS** **DECS**  
**CEU RETORNA EM JUNHO A P...**



**DECS** **DECS**  
**TEATRO DE CÂMARA TULLIO**

# Tati Portella estreia show solo no Ocidente

Ao longo dos últimos 15 anos, Tati Portella se notabilizou na linha de frente da banda Chimarruts. Agora, a cantora apresenta suas intenções como artista solo em show nesta noite, no Ocidente. O nome é auto-explicativo: *Noutra direção*.

A ideia, portanto, é mostrar uma Tati pouco conhecida dos fãs de seu grupo regueiro. Uma Tati que cresceu ouvindo discos de Elis Regina, Chico Buarque e Baden Powell, mas que canta como uma blueseira e compõe com o coração.

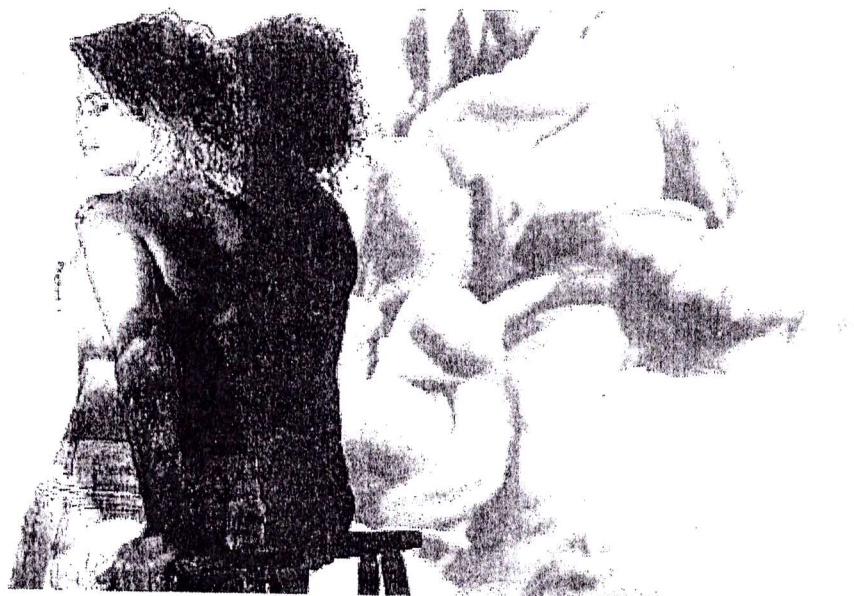
– É um show basicamente de canções inéditas, que foram escritas há muito tempo e nunca gravadas, mas representam várias fases da minha vida – explica. – *Samba seis*, por exemplo, eu compus depois que passei uma temporada no Rio, frequentando ensaios de escolas de samba. *Noutra direção* foi a primeira que escrevi, aos 20 e poucos anos. E tem um blues incrível que saiu depois de um pé na bunda que levei e hoje agradeço muito por ele (*risos*).

Em clima intimista, Tati será acompanhada por Bibiana Petek (na guitarra), Rika Barcellos (na bateria), Jéssica Berdet (no baixo), Dejeane Arrue (no trombone) e Ana Carolina Bueno (nas flautas). Também participarão os amigos e parceiros Antônio Villeroy e Alemão Ronaldo, com quem a cantora já gravou.

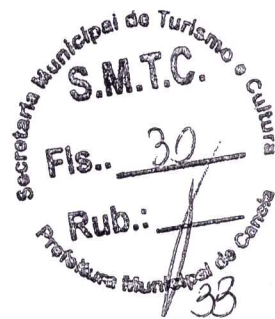
Para o lançamento desta nova fase, Tati optou por se concentrar em seu repertório original e não incluiu canções da Chimarruts. A única cover é *A dama do apocalipse*, gravada por Elis Regina em 1977.

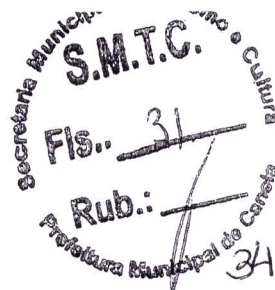
– Quero muito mostrar esse meu lado que puxa para a MPB, e essa é uma música que tem um registro parecido com o meu – comenta a cantora. – E lembra também da minha infância, do pessoal lá em casa ouvindo música em volta da vitrola.

O Ocidente (João Telles esquina Osvaldo Aranha) será aberto às 21h, e o show está marcado para começar às 23h. Os ingressos custam R\$ 30. **(Gustavo Brigatti)**



Vocalista da Chimarruts apresenta canções próprias acompanhada de banda





# TATI PORTELLA VOA NOUTRA DIREÇÃO

Dando continuidade ao **Projeto PoaMundi**, a cantora **TATI PORTELLA** sobe amanhã, a partir das 21h, ao palco do **Sgt Peppers** (Rua Quintino Bocaiúva, 256) para mostrar seu show **NOUTRA DIREÇÃO** ao lado de uma banda formada só por mulheres. Vocalista do grupo **Chimarruts**, a intérprete estará acompanhada nesse voo solo por **Bibiana Petek** (guitarra e voz), **Jessica Berdet** (baixo e voz), **Rika Barcelos** (bateria), **Paloma Trevisan** (acordeom) e **Miqui** (bombo leguero). Tati canta canções de sua autoria e de compositores como **Liniker, Francisco, el Hombre, Gisele De Santi** e **Antonio Villeroy**. O show contará com as participações especiais de **Ana Carolina Bueno** na flauta e de **Dejeane Arrue** no trombone, além de Villeroy e da cantora **Shana Müller**.

# TATI PORTELLA

## RIDER TÉCNICO

Qtde.	P.A.
01	Console: Digidesign (D-Show / Profile); Yamaha (PM5D / CL5); Soundcraft (Vi Series)
01	INTERCOM P.A e MONITOR

Qtde.	MONITOR
01	Console: Digidesign (D-Show / Profile); Yamaha (PM5D / CL5); Soundcraft (Vi Series)
06	Monitores de chão + 01 caixa de sub grave com 2 falantes de 18"
01	Side-fill 4 vias estéreo com 1 Sub (2 x 18) e Alta
02	Microfones Shure Beta 58 A sem fio (IMPRESINDÍVEL)

## INPUT LIST

CH	Instrumento	Microfone
01	BUMBO	SM52; RE20; MD421
02	CAIXA (mic up)	SM57
03	CAIXA (mic down)	SM57
04	TIMBALE	SM57
05	HI HAT	KMI84; SM81
06	TOM 1	MD421; SM58
07	SURDO	MD421; SM58
08	OVER L	KM 184; SM 81
09	OVER R	KM 184; SM 81
10	BASS	DI PASSIVO
11	BASS (mic)	SM52; RE20; MD421
12	GTR (mic cone)	SM 57
13	GTR (mic borda)	SM 57
14	KEY 1	D.I
15	KEY 2	D.I
16	BCKNG VOC.KEY	SM 58/58BETA
17	VOX TATI	BETA 58A (sem fio)
18	VOX TATI STBY.	BETA 58A (sem fio)
23	DJ LOCAL L	DI PASSIVO
24	DJ LOCAL R	DI PASSIVO

## VIAS DE MONITOR

- ✓ VIA 1 - MONITOR TATI (3 CAIXAS)
- ✓ VIA 2 - MONITOR GTR (2 CAIXAS)
- ✓ VIA 3 - MONITOR BAIXO (2 CAIXAS)
- ✓ VIA 4 - MONITOR KEY (1 CAIXA)
- ✓ VIA 5 - MONITOR BATERIA (2 CAIXAS)
- ✓ VIA 5 - SUB/BATERIA (1 CAIXA com 2 x 18)
- ✓ VIA 7 - SIDE L
- ✓ VIA 8 - SIDE R

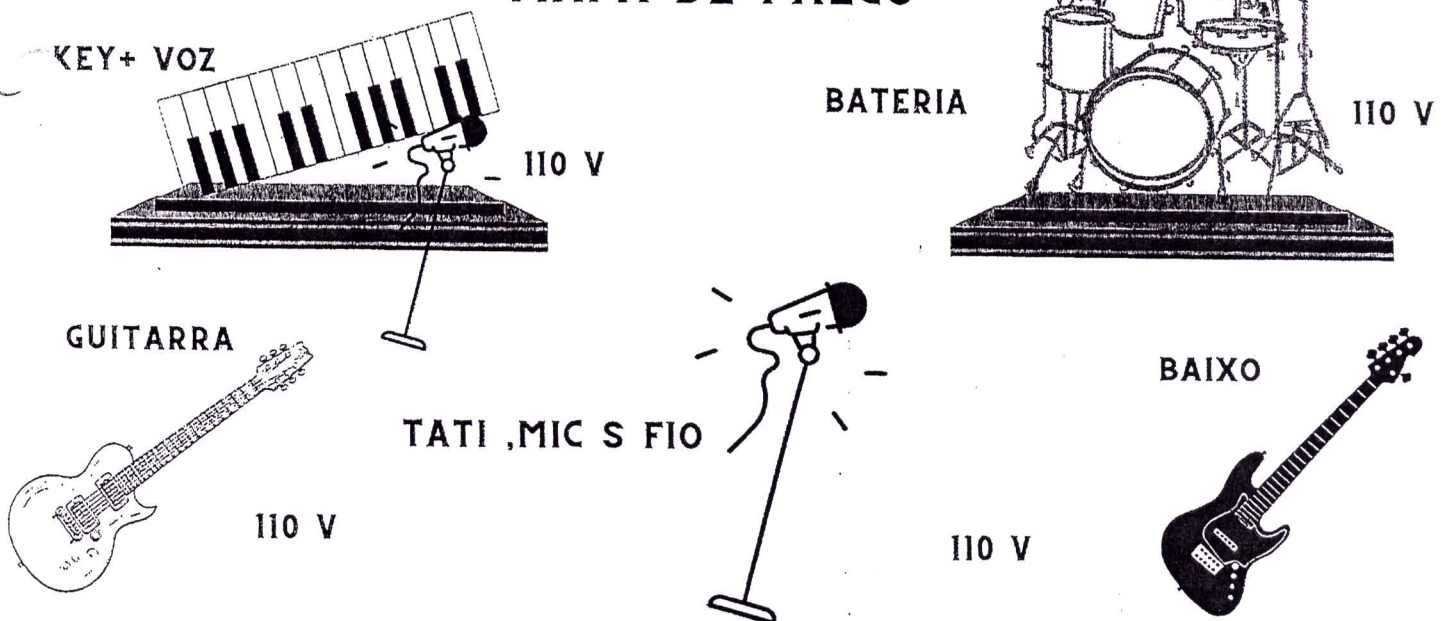
## BACK LINE

- 01 - Bateria com uma caixa, uma máquina de hihat, um tom, um surdo e dois pedestais para pratos de ataque e condução;
- 02 - Um sistema amplificado para baixo Hartke S., ou G.K.;
- 03 - Um Fender Twin Reverb
- 02 - Praticáveis Pantográficos (2 x 1 cada)



# TATI PORTELLA

## MAPA DE PALCO



Secretaria Municipal de Cultura  
**S.M.T.C.**  
Fis. 34  
Rub. 37  
Prefeitura Municipal de Caneta



OBS: Qualquer dúvida ou necessidade de substituição de algum equipamento, entrar em contato com o (51) 9998 554 02 Flávio Passos

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO TATIANA PORTELA DA FONSECA DE NOME ARTÍSTICO TATI PORTELLA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE Flávio André dos Passos, inscrita no CNPJ nº 03.790.392/0001-28, com sede na Av. Caí, 119/303, cidade Porto Alegre/RS, CEP: 90.810-120, através do seu representante legal Flávio André dos Passos nacionalidade brasileiro, profissão empresário, estado civil, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.740.960-04 portador da cédula de identidade RG nº 4066833338, residente e domiciliado na Av. Caí, 119 / 303 e, do outro lado, como REPRESENTADO Tatiana Portella da Fonseca, nacionalidade brasileira, profissão musicista, estado civil solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.174.050-78, portador da cédula de identidade RG nº 3080013984 residente e domiciliado na Rua Laurindo, 415/314 – Porto Alegre/RS, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**— Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

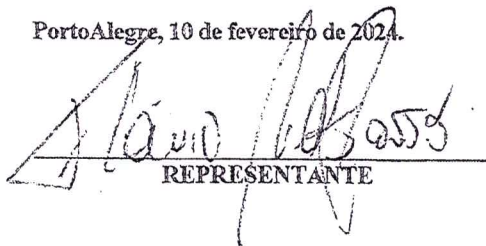
**CLÁUSULA QUARTA**— O presente contrato é válido pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura.

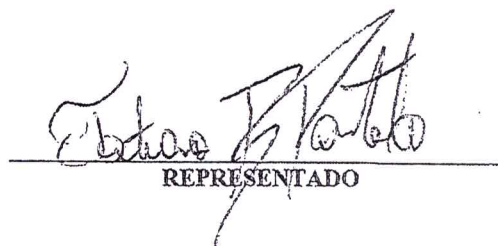
**CLÁUSULA QUINTA** — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA**— Fica eleito o fórum da cidade de Vitória da Conquista, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2024.

  
REPRESENTANTE

  
REPRESENTADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 40666833338 DATA 31/08/2017

**FLAVIO ANDRE DOS PASSOS**

LUTZ FERNANDES DOS PASSOS  
EDITH SCHMITT PASSOS  
PORTO ALEGRE RS

DATA 05/03/1972

C NASC PORTO ALEGRE RS 4ª ZONA  
MATRÍCULA: 099804 01 55 1972 1 00051 159 0060403 11

526.740.960-04

ASSINATURA DO DIRETOR  
Gullirmino Pereira Lopes



2 VTA 500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Secretaria A S.M. ...  
Fls. 36  
Rub.:  
Prefeitura Municipal de Camaçã  
39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

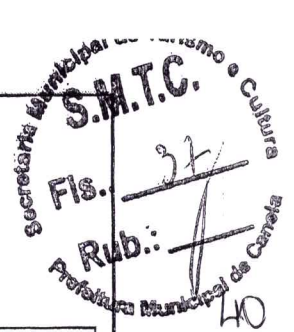
Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR  
Flávio André dos Passos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

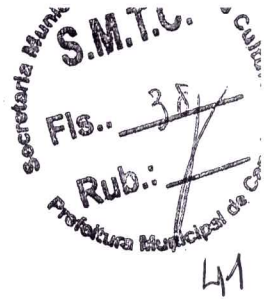


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.790.392/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2000	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO ANDRE DOS PASSOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE BANDAS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CAI	NÚMERO 119	COMPLEMENTO APT 303	
CEP 90.810-120	BAIRRO/DISTRITO CRISTAL	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALDEBANDAS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9985-5402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 12:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**FLAVIO ANDRE DOS PASSOS**

**03.790.392/0001-28**

**FLAVIO ANDRE DOS PASSOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1972, CPF sob nº 526.740.960-04, residente e domiciliado na Avenida Caí, nº. 119/303, Bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP 90.810-120, na qualidade de titular da empresa **FLAVIO ANDRE DOS PASSOS**, com sede na Rua Felipe Neri, nº 382, Sala 402, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre - RS, CEP 90.440-150, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.790.392/0001-28, resolve:

**Cláusula Primeira** – Altera o endereço da sede, para Avenida Caí, nº.119, ap. 303, Bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP 90.810-120.

**Cláusula Segunda** - Em consequência da alteração, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo a alteração acima, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**FLAVIO ANDRE DOS PASSOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1972, CPF sob nº 526.740.960-04, residente e domiciliado na Avenida Caí, nº. 119/303, Bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP 90.810-120, na qualidade de titular da empresa **FLAVIO ANDRE DOS PASSOS**, com sede na Avenida Caí, nº. 119, ap. 303, Bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP 90.810-120, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.790.392/0001-28, resolve consolidar as cláusulas de seu instrumento de inscrição.

**Clausula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome empresarial **FLAVIO ANDRE DOS PASSOS**, e o nome fantasia **CENTRAL DE BANDAS**.

**Cláusula Segunda** - O capital social em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado.

**Cláusula Terceira** – A sede do Empresário Individual está localizada na Avenida Caí, nº. 119, ap. 303, Bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP 90.810-120.

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem como objeto as seguintes atividades econômicas: 7490105 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas – 9001902 – produção musical.





**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porto Alegre – RS, 5 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
FLAVIO ANDRE DOS PASSOS: Empresário

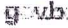



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Secretaria S.M.I.C.  
Fis.: 42  
Rub.: 4  
Prefeitura Municipal

Documento Principal

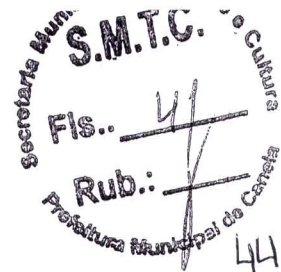
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.124-6	RSP2300476601	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.740.960-04	FLAVIO ANDRE DOS PASSOS	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLAVIO ANDRE DOS PASSOS, de CNPJ 03.790.392/0001-28 e protocolado sob o número 24/005.124-6 em 05/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10172549, em 10/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.740.960-04	FLAVIO ANDRE DOS PASSOS	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.740.960-04	FLAVIO ANDRE DOS PASSOS	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.740.960-04	FLAVIO ANDRE DOS PASSOS	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2024, às 11:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/005.124-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10172549 em 10/01/2024 da Empresa FLAVIO ANDRE DOS PASSOS, CNPJ 03790392000128 e protocolo 240051246 - 05/01/2024. Autenticação: 349DD65A87BFF58857DC55981CDD57E9339CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/005.124-6 e o código de segurança Wzjx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.